

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA FAMÍLIA REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS

- 1º semestre de 2022 -

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. A *Política de descontos para família* consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades **cursos presenciais** de Graduação do Centro Universitário Unifacisa, para alunos devidamente matriculados que possuam grau de parentesco de 1º grau.

1.2. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso exigíveis no respectivo processo seletivo que foi aprovado no ato da matrícula, conforme edital de ingresso. Desse modo, o desconto será realizado a partir da segunda parcela.

1.3. A *Política de desconto Família* compreende a concessão de desconto no valor integral das mensalidades do curso.

- Para 2 estudantes da mesma família, estes terão 10% de desconto no valor médio das mensalidades, de acordo com o 1.5.
- Para 3 ou mais estudantes da mesma família, estes terão 15% (quinze por cento) no valor médio das mensalidades, de acordo com o 1.5.

1.4. O valor do desconto referente à política não será aplicado sobre juros, multas, demais encargos, pagamento em atraso e quaisquer outros valores e passa a valer a partir da 2º parcela do semestre, quando os alunos se encontram devidamente matriculados.

1.5. O cálculo do desconto é feito a partir da média dos valores das mensalidades dos estudantes, desse modo, soma-se os valores de mensalidades, divide pela quantidade de estudantes da mesma família e multiplica-se pela porcentagem do desconto em questão. O valor resultado é aplicado como desconto na menor mensalidade. Vamos a um exemplo:

DESCONTO FAMÍLIA COM DOIS ESTUDANTES

Mensalidade Irmão 1	R\$	8.000,00	
Mensalidade Irmão 2	R\$	1.500,00	+
TOTAL	R\$	9.500,00	=
Média dos valores	R\$	4.750,00	/ 2
Desconto	R\$	475,00	* 10%
Mensalidade Irmão 1	R\$	8.000,00	
Mensalidade Irmão 2 com desconto	R\$	1.025,00	- desconto
TOTAL A SER PAGO	R\$	9.025,00	=

DESCONTO FAMÍLIA COM TRÊS ESTUDANTES

Mensalidade Irmão 1	R\$	8.000,00	
Mensalidade Irmão 2	R\$	1.500,00	+
Mensalidade Irmão 3	R\$	1.200,00	+
TOTAL	R\$	10.700,00	=
Média dos valores	R\$	3.566,67	/ 3
Desconto	R\$	535,00	* 15%
Mensalidade Irmão 1	R\$	8.000,00	
Mensalidade Irmão 2 com desconto	R\$	1.500,00	
Mensalidade Irmão 3	R\$	665,00	
TOTAL A SER PAGO	R\$	10.165,00	

1.6. O desconto referente a *Política* não é cumulativo com outros benefícios concedidos pela Unifacisa, ou seja, caso o estudante se enquadre em mais de uma política de desconto, deverá optar por aquele que o mesmo reconhece como melhor benefício.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. O desconto referente à *Política* será concedido exclusivamente durante o período em que dois ou mais alunos da mesma família estejam matriculados na UNIFACISA, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da instituição e/ou

em edital para a realização da matrícula, sendo que, não serão aceitos descontos retroativos ao período de vigência.

- 2.2. A *Política de desconto Família* deverá ser renovada semestralmente através do portal do aluno.
- 2.3. Ao requerer o trancamento, cancelamento, desistência ou outro meio de evasão da Unifacisa, o estudante perderá automaticamente o desconto concedido.
- 2.4. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.
- 2.5. Casos omissos serão avaliados pela Unifacisa e deverão ser realizados via requerimento no portal acadêmico do aluno ou presencialmente na sala de matrícula.
- 2.6. O desconto oferecido pela *Desconto Família* está condicionado à pontualidade do pagamento da mensalidade no mês vigente.
- 2.7. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.
 - 2.7.1 A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério
 - 2.7.2 O desconto estabelecido nesta política reflete sobre o valor integral das mensalidades, conforme previsão no contrato de prestação de serviços educacionais em tabela própria, ou seja, não é cumulativo aos descontos previstos no referido instrumento contratual.
 - 2.7.3 Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

26 de novembro de 2021.
Unifacisa Centro Universitário